



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA

(a reprodução digitalizada deste auto de penhora será juntada aos autos eletrônicos)

Autos PJE 1289-63.2016.5.09.0023

Exequente: José Ivam Rocha

Executado: José Carlos Gomes

Local da diligência: Cristo Rei

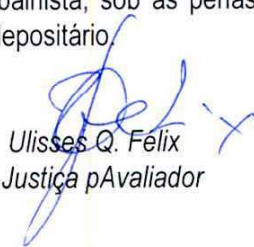
Valor da Execução: R\$ 50.041,67

Aos vinte dias do mês de agosto de 2024, para garantia da execução, realizei a penhora de um lote de terra nº 141/142/143-1, unificação dos lotes 141, 142 e 143 da gleba 1-B, primeira parte, segunda seção, da colônia Paranavai com área de 266.200,00 m² ou 11 (onze) alqueires paulistas, com divisas e confrontações constantes na matrícula 31.118 do CRI do 1º Ofício de Paranavaí, localizado no Distrito do Cristo Rei, avaliado globalmente em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para garantia da execução.

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 01 do mês de setembro do ano de 2024, depois de realizada a penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr José Carlos Gomes, CPF 527.004.109-04, o qual se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz Titular desta Vara Trabalhista, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.


DEPOSITÁRIO


Ulisses Q. Félix
Oficial de Justiça pAvaliador

INTIMAÇÃO

Em 01/09/2024 dei ciência ao executado para, querendo, apresentar embargos no prazo de cinco dias, nos termos do art. 884 da CLT.

